



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N° 110, de 24 de maio de 1993.

O SUPERINTENDENTE INTERINO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP n° 001-000702/92,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria, por tempo de serviço, a **SOLANGE SANTIAGO REIS**, Procurador Autárquico, Classe “A”, Padrão “III”, matrícula SIAPE n° 132, de acordo com o artigo 186, item III, alínea “a”, com a vantagem do item II do artigo 192, ambos da Lei n° 8.112/90.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO
Superintendente Interino